



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha
Estado de Sergipe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.866/0001-46, situada à Rua Cel. Miguel Silva Santana, 1036, Centro, CEP: 49.800-000, Porto da Folha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, maior, capaz, agente político, e do outro lado a empresa **CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sediada na Av. Coelho e Campos, nº 694, Loja C, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 44.584.590/0001-12, representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Thais Carolina Doria Rezende, inscrita no CPF nº 064.277.995-33 e carteira de identidade nº. 34042580 SSP/SE, residente e domiciliada na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº 990, bairro Jardins, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2023**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 27/2023, a Cláusula Sétima, prorrogando o prazo por períodos iguais, reajustando seu preço em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) correspondente à variação do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Preço, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, SUPORTE TÉCNICO E APLICATIVO PARA IOS E ANDROID PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Termo, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 3.637,55 (três mil



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha
Estado de Sergipe

seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando em R\$ 43.650,60 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento do ano corrente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, obedecendo à seguinte classificação:

UO: 1001: Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0008.2001 Manutenção das Atividades da Câmara

3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:15000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 02 de julho de 2024

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Thais Carolina Doria Rezende
CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

029.275.045-55